

RESOLUÇÃO N° 26/66

Autoriza a instalação de ginásios estaduais e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item V, do artigo 4º, da Lei Estadual n° 7 940, de 7 de junho de 1963, e do acordo com o Parecer n° 105/66 das Câmaras Reunidas do Ensino Primário e do Ensino Médio, aprovado na 110ª sessão do Conselho Pleno, realizada em 18 de abril de 1966,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação dos seguintes estabelecimentos estaduais de ensino médio de 1º ciclo, respeitado o disposto no artigo 38, item I, alínea "a", da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

- I - Ginásio Estadual de Florínea;
- II - Ginásio Estadual de Óleo;
- III - Ginásio Estadual de Timburi;
- IV - Ginásio Estadual de Alvinlândia;
- V - Ginásio Estadual de Floreal;
- VI - Ginásio Estadual de Ouro Verde.

Artigo 2º - a autorização para a instalação dos ginásios mencionados no artigo anterior é concedida nos termos do Parecer n° 105/66, das CREPEE, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único - O inadimplemento do disposto nas súmulas do parecer citado neste artigo anulará a autorização para a instalação do estabelecimento de ensino médio no respectivo município.

Artigo 3º - Revogaram-se as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Aprovada na 110ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 10 de abril de 1966.